ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 062/2020

Procedimento nº 043/2020

Contrato nº 058/2020

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: LUNE BABY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP (ARMARINHO DA CRIANÇA), CNPJ Nº 07.421.872/0001-72

Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ENXOVAIS PARA BEBÊ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor: R$ 4.053,60 (quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de LUNE BABY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP (ARMARINHO DA CRIANÇA), CNPJ Nº 07.421.872/0001-72, para AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ENXOVAIS PARA BEBÊ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº. 059/2020 – GP, de 19 de NOVEMBRO de 2020

"Fixa o valor do quilograma da carne no Município de São João do Arraial-PI."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no município de São João do Arraial-PI, o valor máximo por quilograma de carne, conforme tabela abaixo:

ITENS	CARNES	VR.MÁXIMO POR QUILOGRAMA
01	Bovino (Carne sem osso)	R$ 24,00
02	Caprino/ovino	R$ 24,00
03	Fígado Bovino	R$ 20,00
04	Bovino (Carne com osso)	R$ 20,00
05	Suino	R$ 20,00
06	Vísceras	R$ 10,00

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a tomar as providências necessárias, de acordo com este decreto.

Art. 3º - Ao comerciante e/ou estabelecimento flagrado na desobediência às determinações do presente decreto, implicará em sanções administrativas e/ou judiciais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 19 de novembro de 2020.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que considerando a publicação do resultado do recurso interposto pela licitante JPA Construção Civil Ltda e considerando que o mesmo foi indeferido, convoca as empresas licitantes habilitadas e aos demais interessados para abertura das Propostas de Preços, que ocorrerá no dia vinte e cinco de novembro de dois mil vinte, às dez horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 – Centro – Santo Inácio do Piauí – PI. Alciomar Carvalho de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

NOEME IZABEL DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 898.521.173-00, cidadã brasileira, casada no rito eclesiástico, lavradora, residente e domiciliada no Povoado Tamboril, do Município de Sussuapara (PI) e; seu esposo eclesiástico, o Sr. **ANTONIO VICENTE LEAL**, portador do CPF nº 536.930.863-20, declaram para os devidos fins de Direito e por ser expressão da verdade, que concordam com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), dado pela comissão de avaliação da prefeitura Municipal de Sussuapara (PI), de um TERRENO, de sua propriedade, localizado na rua Vitor José da Rocha s/nº, na localidade Saquinho do Município de Sussuapara (PI), onde se encontra construído uma academia popular de saúde, medindo 10,00 (dez) metros de frente confrontando com a rua Vitor José da Rocha; 10,00 (dez) metros de fundos confrontando com área pública municipal; 30,00 (trinta) metros do lado esquerdo, confrontando com Teresa Isabel Veloso e 30,00 (trinta) metros do lado direito, confrontando com área pública municipal, com a área total de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), referido terreno foi desmembrado de uma área de terras com 01 hectare, 48 ares e 59 centiares (01.48.59), situada no lugar Saquinho, do Município de Sussuapara (PI), havido pela declarante por Escritura Pública de Doação feita pela Sra. Isabel Francisca da Conceição, devidamente registrada nas fls. 87 do Livro 205 de Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício da Comarca e cidade de Picos (PI), datada de 18/12/2013.

E que são verdadeiras as afirmações acima citadas.

Sussuapara (PI), 17 de Novembro de 2.020

Noeme Izabel da Conceição
NOEME IZABEL DA CONCEIÇÃO

Antonio Vicente Leal
ANTONIO VICENTE LEAL

Testemunhas: Carlos Cleyton da Silva RG. 2.873.940
Ismael de Matos Moura RG: 3.287.464